Outlook

ENC: Documentação Pendente Do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

De Institucional <institucional@agedoce.org.br>
Data Ter, 22/10/2024 17:28
Para Bruno Augusto de Rezende <bruno.rezende@agedoce.org.br>; Ronan Soares de Faria <ronan.faria@agedoce.org.br>
Cc Okissana Silva <okissana.barbosa@agedoce.org.br>

8 anexos (7 MB)

Oficio – CBH DOCE (1).pdf; Oficio - Certidão de Adimplencia .pdf; SCAN_2024_10_21_14_38_0_9621.pdf; ANEXO - CE 3828.pdf; ANEXO 2 - CE 3828.pdf; CPF e IDENTIDADE.pdf; ATA DE POSSE DO PREFEITO.pdf; CADIN.pdf;

Boa tarde,

Encaminho para conhecimento.

De: prefeito@amparodoserra.mg.gov.br <prefeito@amparodoserra.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 22 de outubro de 2024 16:10
Para: Institucional <institucional@agedoce.org.br>
Cc: Prefeitura <prefeitura@amparodoserra.mg.gov.br>; ernane souza silva silva <ernanesesp@yahoo.com.br>
Assunto: Documentação Pendente Do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

Prezados, boa tarde!
Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria documentação com objetivo de sanar pendências as quais recaem sobre este município diante da seleção no edital supramencionado.

Atenciosamente.
O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.
O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.

Documento assinado eletronicamente por: Okissana Silva Barbosa, Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria
A autenticidade deste documento protocolo 03F504-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=03F504-19112024

NOTA TÉCNICA N° 003

Referência: Edital de Chamamento Público n° 05/2024
Processo Administrativo: 4.20.0037.2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Amparo do Serra/MG
CNPJ: 18.316.174/0001-23
Objeto: Recurso adminintrativo contra o resultado preliminar da fase de habilitação, do Edital de Chamamento Público n° 05/2024 – PSA CBH Doce.
Contrato de Gestão: ANA 034/2020
Área de Abrangência: Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
Comitê: CBH Doce.
Ação do PAP: 2.3.2 – Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos.

A Comissão de acompanhamento do Processo de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE PARA SELEÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PILOTO DE SISTEMAS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e nos termos da Norma Interna 201.0068.02.0218.2024, vem, por meio desta, exarar a seguinte Decisão:

- CONSIDERANDO o pedido de recurso apresentado pelo Recorrente, o município de Amparo do Serra/MG;
- CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital de Chamamento Público n° 05/2024;

Passa-se a fundamentar o que sustenta a presente Decisão.

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares
Rua Prudente de Morais, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460
agedoce.org.br institucional@agedoce.org.br

Documento assinado eletronicamente por: Okissana Silva Barbosa, Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria
A autenticidade deste documento protocolo 03F504-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=03F504-19112024

1- DO RECURSO

O RECORRENTE interpõe o Recurso contra a Decisão da Comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento Público n° 05/2024, que inabilitou o município por não atender aos seguintes itens do checklist de documentos para a inscrição dos proponentes:

b) Cópia do Termo de Posse, RG e CPF do(a) Prefeito(a) Municipal;

c) Declaração de pleno exercício do cargo do(a) Prefeito(a) Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;

h) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN da Prefeitura Municipal;

o) Documento que comprove que o município inscrito neste Edital de Chamamento Público está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;

p) Certidão ou documento comprobatório da outorga de captação de água para abastecimento público da área escolhida, em situação regular ou em regularização.

2- DA ALEGAÇÃO:

O RECORRENTE vem, por meio de Ofício, encaminhar documentação com o objetivo de sanar pendências, as quais recaem sobre o município de Amparo do Serra/MG, diante da seleção no edital supramencionado.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO

<u>Pressuposto Extrínseco</u>

O recurso foi enviado, via e-mail, no dia 22 de outubro de 2024, às 16h10, contra

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares
Rua Prudente de Morais, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460
agedoce.org.br institucional@agedoce.org.br

Documento assinado eletronicamente por: Okissana Silva Barbosa, Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria
A autenticidade deste documento protocolo 03F504-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=03F504-19112024

a decisão de inabilitação proferida pela AGEDOCE, no Edital de Chamamento Público Nº 05/2024.

Com base no item 23.3 do Edital de Chamamento Público Nº 05/2024, a interposição de recursos se dará por meio físico, conforme trasncrição abaixo:

> *23.3 Poderá ser admitido recurso, mediante protocolo postal através dos Correios, postada via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.). Nesse caso, a tempestividade será contada da DATA DE POSTAGEM do recurso para a AGEDOCE, conforme respectivo A.R.*
>
> *23.3.1 O Recorrente deverá enviar para a AGEDOCE, via e-mail (institucional@agedoce.org.br), no primeiro dia útil após a postagem, o código de postagem para rastreamento do documento.*

Portanto, não tendo o município de Amparo do Serra/MG interposto recurso na forma predeterminada no Edital, o presente recurso não será conhecido. Logo, fica prejudicada a análise de mérito.

4- DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando a análise dos fatos supracitados;

Decide esta COMISSÃO:

I- Não reconhecer as razões de recurso apresentadas, posto que ausente o pressuposto extrínseco de adequação procedimental;

II- Manter a decisão de inabilitação do município de Amparo do Serra/MG.

Governador Valadares, 19 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
RONAN SOSRES DE FARIA
Técnico Pleno – Nível Superior / Escola de Projetos
AGEDOCE
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares
Rua Prudente de Morais, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460
agedoce.org.br institucional@agedoce.org.br

Documento assinado eletronicamente por: Okissana Silva Barbosa, Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria
A autenticidade deste documento protocolo 03F504-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=03F504-19112024

(Assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Assessor
AGEDOCE
Membro da Comissão de Acompanhamento

(Assinado eletronicamente)
OKISSANA SILVA BARBOSA
Auxiliar Administrativo
AGEDOCE
Membro da Comissão de Acompanhamento

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares
Rua Prudente de Morais, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460
agedoce.org.br institucional@agedoce.org.br

Documento assinado eletronicamente por: Okissana Silva Barbosa, Alex Cardoso Pereira, Ronan Soares de Faria
A autenticidade deste documento protocolo 03F504-19112024 pode ser verificada no site https://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=03F504-19112024